

## DIREITOS HUMANOS

# Combate ao feminicídio requer mudança cultural, defende Janja

**Alana Gandra**  
**Agência Brasil**

O Brasil atingiu o recorde de 1.470 mulheres mortas no ano passado. A socióloga e primeira-dama do Brasil, Janja Lula da Silva, acredita que o fato de os homens terem projeção no Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio revela uma convergência de esforços para que as medidas contra a morte de mulheres possam avançar no país.

O pacto é importante porque o objetivo é que as mulheres sejam protegidas, ressaltou Janja, acrescentando, no entanto, que é preciso melhorar o monitoramento do agressor.

“A gente quer que a engrenagem funcione”, sustentou, ao participar nesta terça-feira (3) do Programa Sem Censura, da TV Brasil.

Para a primeira-dama, é necessário falar sobre o tema do feminicídio, mas também agir.

“Não se pode normalizar esses crimes que acontecem no Brasil e no mundo, porque existe um discurso de ódio muito violento nas redes sociais”, alertou.

“E isso não tem limite de acesso [a esse discurso] e de idade”, destacou, ressaltando que são mais de 140 canais nas redes sociais que disseminam discursos de ódio contra as mulheres.

Janja disse se orgulhar de ter levado o tema do feminicídio para o centro do governo e fazer com que os poderes caminhem juntos para uma solução.

Ela lembrou que a ideia do pacto ter representantes dos Três Poderes é do presidente Luiz Inácio Lula da Sil-

va, algo inédito no mundo.

Na avaliação da socióloga e primeira-dama, a questão do feminicídio atinge todas as mulheres, uma vez que progressistas e conservadoras morrem do mesmo jeito.

“Da mesma bala e da mesma faca”, afirmou.

O Comitê Interinstitucional do Pacto apresentará nesta quarta-feira (4), em Brasília, as principais ações que unificam esse esforço, visando chegar a uma sociedade em que as mulheres se sintam seguras no ambiente de trabalho, na rua e em casa.

Para a primeira-dama, é preciso entender que a responsabilidade é de cada um e também do Estado brasileiro.

“Esse rumo é que a gente precisa corrigir”, defendeu.

Janja deixou claro que o principal papel do pacto é a mudança cultural, e que acredita que nas novas gerações essa mudança possa ser efetivada.

A primeira-dama destacou a insegurança vivida pelas mulheres.

“Está insuportável para nós mulheres. Eu, como primeira-dama, não tenho segurança em nenhum lugar que eu estou. Eu já fui assediada neste período duas vezes”, contou. “Se eu, enquanto primeira-dama, que tenho toda uma equipe em torno, um olhar, câmeras, cuidados, sou assediada, imagina uma mulher no ponto de ônibus às 10 horas da noite. A gente não tem segurança em nenhum lugar”, disse.

A apresentadora do Sem Censura, Cissa Guimarães, recebeu também no programa

a diretora executiva da organização global No More Foundation, Daniela Grelin, que propõe ações de mobilização social para dar um basta à violência contra a mulher no Brasil.

A diretora de Conteúdo e Programação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), Antonia Pellegrino, apresentou no programa a campanha Feminicídio Nunca Mais, realizada pela TV Brasil em parceria com a No More Foundation, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

A campanha será lançada logo mais à noite, no Santuário do Cristo Redentor, no Rio de Janeiro.

## Decreto inclui Ligue 180 no Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio

**Paula Laboissiere**  
**Agência Brasil**

Decreto publicado nesta quarta-feira (11) no Diário Oficial da União integra a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 ao Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio. A norma é assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pela ministra das Mulheres, Márcia Lopes.

Em nota, o Palácio do Planalto lembrou que o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio, lançado no dia 4, estabelece uma atuação coordenada e permanente entre Executivo, Legislativo e Judiciário para prevenir a violência letal contra meninas e mulheres no país.

“O Decreto nº 12.845 atualiza normas que regulamentam o funcionamento do Ligue 180, aprimorando fluxos, integração institucional e capacidade de resposta às denúncias. A central passa a integrar formalmente o eixo estruturante de prevenção secundária do pacto, como ferramenta estratégica de acolhimento, proteção e prevenção”, explica o Palá-

cio do Planalto.

### Atualização

Criado há duas décadas, o Ligue 180 consolidou-se como serviço público essencial no enfrentamento à violência contra as mulheres, com milhões de atendimentos realizados desde sua instituição.

“A atualização do decreto adequa o marco normativo à evolução do serviço ao longo desses anos”, avaliou a Presidência da República.

“O novo texto reafirma o caráter nacional e interfederativo do serviço, fortalecendo a articulação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, com interoperabilidade de dados, integração de fluxos e padronização de procedimentos”, esclarece o Palácio do Planalto.

### Entenda

Com a mudança, a Central de Atendimento à Mulher poderá ser acionada por meio de ligações telefônicas locais e de longa distância, de telefones

fixos ou móveis, públicos ou particulares, e também por meio de aplicativos de mensagens e outros canais digitais disponibilizados pelo Ministério das Mulheres.

Segundo o decreto, o Ligue 180 e os demais canais estarão disponíveis 24 horas, todos os dias da semana, inclusive fins de semana e feriados locais, regionais e nacionais.

“Os entes federativos poderão aderir formalmente ao sistema da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, mediante acordos de cooperação técnica que assegurem interoperabilidade de dados, integração de fluxos e padronização de procedimentos”, esclarece o Palácio do Planalto.

### Atribuições

O decreto também altera trechos das atribuições da Central de Atendimento à Mulher. A partir de agora, o Ligue 180 deverá, após registrar denúncias, direcionar as mulheres em situação de violência à rede de serviços de atendimento e encaminhar às autoridades competentes,

quando couber, possível ocorrência de infração penal.

“O Ligue 180 também atuará para disseminar as ações e políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres para as usuárias que procuram o serviço e produzir uma base de informações estatísticas sobre a violência contra as mulheres, com

a finalidade de subsidiar o sistema nacional de dados e de informações relativas às mulheres”, destacou o palácio.

Ainda segundo a norma, o número 180 e os demais canais de atendimento serão amplamente divulgados em meios de comunicação, em instalações e estabelecimentos públicos e privados, entre outros.

### CONCESSIONÁRIA ROTA AGRO MT-GO S.A.

CNPJ/MF nº 64.017.857/0001-05 - NIRE 52300051509  
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de Fevereiro de 2026

**I. Data, Horário e Local:** 20 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, na Avenida Goiás, nº 1935, Quadra 0007, Lote ARE2, Sala Comercial 1101, Vila Progresso, CEP 75.800-402. **II. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme alterada, em razão da presença da única acionista representando a totalidade do capital social. **III. Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Augusto Franzine; e Secretário: André Felipe Fernandes Figueira. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a rerratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada às 09h00 do dia 02 de fevereiro de 2026 cuja ata foi devidamente registrada perante a Junta Comercial de Goiás (“JUCEG”), sob o nº 20260398926 em 19 de fevereiro de 2026 com efeitos do registro em 02 de fevereiro de 2026 (“Aprovação Original”), que deliberou, entre outros, pela criação do cargo de Diretor de Unidade da Companhia e a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, para (a) **retificar** o subitem (“iii”) do item “V” e o termo de posse constante no anexo II, a fim de corrigir erro material quanto ao número do CPF/MF da diretora de unidade eleita, Camilla de Matos Marcondes; (b) **ratificar** todas as demais deliberações tomadas no âmbito da Aprovação Original; (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou por procuradores da Companhia, direta ou indiretamente, relacionados aos itens acima; e (iii) a delegação de poderes à Diretoria e/ou procuradores da Companhia, para adotar todas as providências necessárias à realização dos atos deliberados pela Aprovação Original e por esta Assembleia. **V. Deliberações:** Após o exame e a discussão, o acionista único deliberou, sem ressalvas, pelo seguinte: (i) A aprovação da rerratificação da Aprovação Original para (a) **retificar** o subitem (“iii”) do item “V” e o termo de posse constante no anexo II, a fim de corrigir erro material quanto ao número do CPF/MF da diretora de unidade eleita, Camilla de Matos Marcondes; (b) **ratificar** todas as demais deliberações tomadas no âmbito da Aprovação Original. Tendo em vista a rerratificação das deliberações acima, o subitem passará a vigorar com a seguinte redação: “(iii) **Cumpridas as formalidades legais, o Sr. Presidente determinou que se procedesse com a eleição do Diretor de Unidade, conforme termo de posse constante do Anexo II, a Sra. CAMILLA DE MATOS MARCONDES, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 30.583.239-6 SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.158.858-76, residente na cidade de Jataí, Estado de Goiás, com endereço na Avenida Goiás, n. 1935, Quadra 0007, Lote ARE2, Sala Comercial 1101, Vila Progresso, CEP 75.800-402, e endereço eletrônico: camilla.marcondes@grupowaybrasil.com.br para o cargo de Diretora de Unidade. O mandato da Diretora será de 2 (dois) anos a contar desta data, devendo se estender até a investidura dos respectivos sucessores. A Diretora recém-eleita declarou, neste ato, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A seguir, o Sr. Presidente declarou empossada em seu respectivo cargo a Diretora nomeada, a qual, após assinar o respectivo termo de posse, na forma de lei, foi encarregada de tomar as medidas complementares necessárias à regularização da Companhia.” (ii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e/ou por procuradores da Companhia, direta ou indiretamente, relacionados aos itens acima; e (iii) a delegação de poderes à Diretoria e/ou procuradores da Companhia, para adotar todas as providências necessárias à realização dos atos deliberados pela Aprovação Original e por esta Assembleia. **VI. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **VII. Assinaturas:** Mesa: Presidente, Paulo Augusto Franzine e Secretário, André Felipe Fernandes Figueira. **Acionista:** Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A. A presente ata e cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Mesa:** Paulo Augusto Franzine - Presidente, André Felipe Fernandes Figueira - Secretário. **Acionista:** Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A., Por: Paulo Nunes Lopes, Por: Paulo Vinícius Machado Gomes. Junta Comercial do Estado de Goiás. Certificado o registro em 20/02/2026 sob o nº 20260626120. Protocolo: 260626120 de 25/02/2026. Código de Verificação: 12604068106. CNPJ da Sede: 64017857000105. NIRE: 52300051509. Com efeitos do registro em: 20/02/2026. CONCESSIONÁRIA ROTA AGRO MT-GO S.A. Suzana Fontes Borges Fileti - Secretária-Geral.**

## CONCESSIONÁRIA ROTA AGRO MT-GO S A DIGITAL pdf

Código do documento ce45b803-0bf9-4cce-8fc4-1f148e86aa67



### Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos  
diariodamanha@dm.com.br  
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

### Eventos do documento

#### 04 Mar 2026, 08:23:54

Documento ce45b803-0bf9-4cce-8fc4-1f148e86aa67 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-04T08:23:54-03:00

#### 04 Mar 2026, 08:24:22

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-04T08:24:22-03:00

#### 04 Mar 2026, 08:24:30

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 39218) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE\_ATOM: 2026-03-04T08:24:30-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):7feaf6ed5e86c1b422257e2986e1ee7eeb9764916234b85e072ee8188e79fdf6  
(SHA512):28c6ac6a57de108c3ef4b1722f24316495088c53ccfac5a9fe8bf010b08f47874af6756238d5a1f2334a8eeb41361bb4a0353a45d1b4572c1eef8a36547790e4

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.